



## **COMUNICADO Nº 072/2014-CEV/UECE** (21 de agosto de 2014)

Complementa o Comunicado Nº 70/2014-CEV/UECE, de 08 de agosto de 2014, que convocou os candidatos da 1ª Turma da Guarda Municipal e das Turmas Únicas de Agente de Defesa Civil e de Agente de Segurança Institucional para a Avaliação Psicológica (1ª Oportunidade).

O Presidente da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará - CEV/UECE, no uso de suas atribuições, considerando os Editais Nº 14/2013-SESEC/SEPOG, Nº 15/2013-SESEC/SEPOG e Nº 22/2013-SESEC/SEPOG, de 19/09/2013, 24/09/2013 e 26/11/2013, respectivamente, que regulamentam o Concurso Público para Guarda Municipal, Agente de Defesa Civil e Agente de Segurança Institucional da Prefeitura Municipal de Fortaleza, considerando o Edital Nº 19/2014 – SESEC/SEPOG, publicado no Diário Oficial do Município no dia 30/07/2014, que trata de cumprimento de decisão judicial exarada nos autos do Agravo de Instrumento Nº 0621461-49.2014.8.06.0000-50.000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, considerando as disposições dos subitens 7.22 e 10.4.19 do Edital Nº 14/2013-SESEC/SEPOG e, da alínea “f” do Comunicado Nº 70/2014-CEV/UECE, **torna pública**, pelo presente Comunicado, a Complementação do Comunicado Nº 70/2014-CEV/UECE, com normas, procedimentos e informações na forma seguinte:

1. Por medida de segurança, não será permitido ao candidato, durante a realização da Avaliação Psicológica, portar (manter ou carregar consigo, levar ou conduzir), dentro da sala de aplicação dos testes, banheiros e suas imediações ou na **Sala de Espera** de que trata o subitem 4.1. deste Comunicado:
  - a) armas, de qualquer natureza;
  - b) aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, smartphone, calculadora, tablet, iPod, pen drive, mp3 player, fones de ouvido, qualquer tipo de relógio digital ou analógico, agenda eletrônica, notebook, palmtop, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, gravador, etc.);
  - c) bolsas, livros, jornais, impressos em geral ou qualquer outro tipo de publicação;
  - d) bonés, chapéus, lenços de cabelo, bandanas ou outros objetos que não permitam a perfeita visualização da região auricular;
  - e) gravata, chaves, chaveiro, controle de alarme de veículos, óculos (excetuando-se os de grau), caneta (excetuando-se aquela fabricada em material **transparente**, de tinta de cor azul ou preta) e outros objetos similares (lápiz, lapiseira, borracha, corretivo, etc.).
- 1.1. O candidato que se apresentar no local da Avaliação Psicológica portando armas deverá encaminhar-se à Coordenação Local antes do início da Identificação para o acautelamento da arma.
- 1.2. Caso o candidato, ao entrar no local da identificação, porte consigo algum dos equipamentos e/ou objetos listados nas alíneas do **item 1**, deverá ser adotado os seguintes procedimentos:
  - 1.2.1. Os listados nas alíneas **b** e **e**, deverão ser guardados em embalagem porta-objetos, disponibilizada pelo fiscal de identificação e, em seguida, lacrada.
  - 1.2.2. A embalagem porta-objeto lacrada e os equipamentos ou objetos listados nas alíneas **c** e **d** serão conduzidos pelo candidato do local de identificação para a sua sala de aplicação dos



testes, colocados debaixo de sua carteira, de onde somente poderão ser retirados quando o candidato for deslocado para a Sala de Espera e nesta sala deverão permanecer também colocados debaixo da carteira.

- 1.3. Os equipamentos eletrônicos acondicionados na embalagem porta-objetos deverão ser mantidos desligados.
- 1.4. O candidato flagrado portando tais equipamentos durante o período de realização dos testes, no espaço reservado para a permanência dos candidatos no intervalo entre as aplicações dos testes e na Sala de Espera será sumariamente eliminado do Certame.
- 1.5. Também será sumariamente eliminado o candidato cujo aparelho celular ou outro equipamento qualquer, mesmo que acondicionado no local apropriado, venha a tocar, emitindo sons de chamada, despertador, etc., desde que identificado(s) por integrante(s) da equipe de aplicação dos testes psicológicos presentes na sala.
- 1.6. Aos candidatos com cabelos longos poderá ser solicitado que descubram as orelhas para sua perfeita visualização, a título de inspeção, tantas vezes quantas forem julgadas necessárias.
- 1.7. A CEV/UECE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização dos testes e na Sala de Espera, nem por danos a eles causados.
- 1.8. O candidato só poderá utilizar seu telefone celular e outros equipamentos ou objetos de comunicação após ser liberado da Sala de Espera e fora das dependências do local de aplicação da Avaliação Psicológica.
- 1.9. Não será permitido ao candidato copiar as respostas de seus testes psicológicos em papel e em qualquer outro material. O candidato flagrado copiando as respostas poderá ser eliminado do Certame.
- 1.10. A caneta esferográfica a ser utilizada pelo candidato no preenchimento dos campos indicados nos testes deverá ser exclusivamente em material **transparente** e de tinta azul ou preta.
2. Os horários dos inícios dos trabalhos de aplicação dos testes da Avaliação Psicológica são os seguintes: 8 horas; 9 horas; 14 horas; e 15 horas, para as turmas cujos candidatos forem identificados a partir das 6h30min; 7h30min; 12h30min; e 13h30min, respectivamente.
3. Os testes psicológicos para as turmas numeradas de 1 a 10 serão aplicados no turno da manhã/tarde em dois tempos, com um intervalo entre eles, destinados ao atendimento de necessidades de ordem fisiológica dos candidatos.
  - 3.1. O mesmo procedimento será adotado para as turmas de 11 a 20 nos turnos da tarde/noite.
  - 3.2. No intervalo todos os candidatos ficarão em área próxima aos banheiros e somente poderão sair quando forem se deslocar para as salas de aplicação dos testes do 2º Tempo.
  - 3.3. Durante cada intervalo (manhã ou tarde) as salas serão fechadas e nelas ficarão, embaixo da carteira, o porta-objeto lacrado e outros pertences de cada candidato.
  - 3.4. Os trabalhos de aplicação dos testes serão concluídos, aproximadamente, às:
    - a) 12 horas, para as turmas numeradas de 1 a 5;
    - b) 13 horas, para as turmas numeradas de 6 a 10;
    - c) 18 horas, para as turmas numeradas de 11 a 15;
    - d) 19 horas, para as turmas numeradas de 16 a 20.
4. Por medida de segurança e de logística, no dia da realização da Avaliação Psicológica, serão adotados os seguintes procedimentos:



- 4.1. Todos os candidatos, sem exceção, das turmas de 1 a 10, após a conclusão dos testes psicológicos, serão encaminhados de sua sala para uma das Salas de Espera localizada no 2º piso do Colégio Odilon Braveza.
- 4.2. A recusa do candidato em ingressar ou permanecer na sala de espera acarretará sua eliminação do Concurso.
- 4.3. A liberação dos candidatos destas 10 turmas que estarão na Sala de Espera será efetuada somente no período das 13 às 13h20min.
- 4.4. O candidato que estiver em Sala de Espera poderá ir ao banheiro e ao bebedouro, após autorização da coordenação, acompanhado por fiscal.
- 4.5. O candidato que se opor à cumprir a disposição de permanecer na Sala de Espera no prazo estabelecido, insistindo em ser liberado de tal sala, deverá assinar **Termo de Desistência do Concurso** e, caso se negue, será lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado por dois candidatos presentes na Sala de Espera, pelo fiscal da sala e por membro da CEV/UECE que esteja presente no local da Avaliação, sendo excluído do Concurso com base no subitem 4.2 deste Comunicado.
5. No dia 24 de agosto de 2014, data da realização da Avaliação Psicológica o candidato deverá trazer:
  - a) O documento de identidade original;
  - b) 3 (três) lápis Nº 2, com ponta fina;
  - c) Uma caneta esferográfica transparente de tinta de cor azul ou preta;
  - d) Lanche e água, se assim desejar, para serem consumidos no intervalo entre os testes e na Sala de Espera.
6. Na Sala de Espera os candidatos ficarão à vontade, podendo conversar, lanchar etc., mas continua proibido abrir a embalagem porta-objeto e o uso de equipamentos eletrônicos.
7. Por questões de segurança, os candidatos poderão, sempre que a CEV/UECE julgar necessário, ser filmados, fotografados, identificados por papiloscopistas, submetidos à revista para detecção de metais, por meio de equipamentos apropriados, ou, ainda, ser convocados a apor assinatura ou a copiar frases para efeito de análise grafológica.
8. Não será permitida a mudança de turma.
9. Os candidatos das turmas de 11 a 20 não serão encaminhados para Sala de Espera e sua liberação do local da avaliação será feita logo após a conclusão de seus testes.
10. As disposições contidas no Comunicado Nº 70/2014-CEV/UECE, de 08 de agosto de 2014, foram apenas complementadas e, portanto, estão em plena vigência.

Fortaleza, 21 de agosto de 2014

**Prof. Dr. Fábio Perdigão Vasconcelos**  
Presidente da CEV/UECE